



Acórdão n.º 107 - 2023/2024

N.º Processo: 107/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO4 – TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS 2024

Data: 08/06/2024 - Hora: 17:59 - Local: Piscinas Municipais da GUARDA

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por **EURICO SILVA e RODRIGO HENRIQUES**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **os treinadores Gonçalo Abrunhosa (SCP) e Vítor Macedo (VSC) foram**, respectivamente, no 2.º e 3.º períodos de jogo, **advertidos com a exibição de cartão amarelo “por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”

3.1. Os treinadores Gonçalo Abrunhosa (SCP) e Vítor Macedo (VSC) foram advertidos com cartão amarelo “por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.”

3.2. Nestes termos, e sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar nos respectivos registos biográficos dos treinadores GONÇALO ABRUNHOSA (Sporting Clube de Portugal – SCP) e VÍTOR MACEDO (Vitória Sport Clube – VSC) a exibição de cartão amarelo (artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 19 de junho de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

